



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
19/2016 – TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE,
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador, **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, portador da carteira de identidade nº 3399781 SSP/PA e CPF nº 031.865.122-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **MUNICÍPIO MONTE ALEGRE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na praça Tiradentes, nº 100, Cidade Baixa, em Monte Alegre/PA, CEP 68220-000, inscrito no CNPJ nº 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ARINOS DE BRITO CHAVES**, portador da carteira de identidade nº. 2245638 SSP/PA, inscrita no CPF nº. 402.754.182-00, residente e domiciliado no município de Monte Alegre, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete ao CONVENENTE:

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao CONVENIADO, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

2. Compete ao CONVENIADO:

2.1 – Ceder, para o CONVENENTE, servidores de seu quadro efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o CONVENENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo CONVENENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 20 de maio de 2016.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Desembargador Presidente

Prefeitura Municipal de Monte Alegre
ARINOS DE BRITO CHAVES
Prefeito Municipal

Testemunhas:


CPF: 087.018.062-20


CPF: 004.054.412-58

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA 100/2016
CONTRATO Nº 021/2016-SEEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/100179**

OBJETO: Nomeação do servidor ELBER JOSÉ DE OLIVEIRA MAIA, para atuar como fiscal do contrato supra, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço de engenharia, em adequação e reforma das dependências do Estádio Olímpico do Pará "Jornalista Edgar Proença", celebrado com a empresa CONSTRUTORA VOLPI PARÁ LTDA - EPP.
Ordenadora de Despesa: Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo
Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 964458

CONTRATO

**CONTRATO Nº. 21/2016-SEEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/100179**

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de engenharia para adequação e reforma das dependências do Estádio Olímpico do Pará "Jornalista Edgar Proença".
Assinatura: 11/05/2016
Vigência: 90 (noventa dias), contados da data da assinatura até o dia 11/08/2016
Preço: R\$-147.744,96 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Funcional Programática: 08101.27.812.1433.8318
Fonte de Recursos: 0101000000
Elemento de Despesa: 449051
Contratado: CONSTRUTORA VOLPI PARÁ LTDA - EPP - CNPJ Nº. 15.494.298/0001-00.
Ordenadora de Despesa: Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo, CPF Nº. 637.583.772-34

Protocolo 964447

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROC. ADM. N.º 2016/87623-SEEL

Assunto: CONVITE 03/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CISTERNAS SUBTERRÂNEAS E DAS CAIXAS D'ÁGUA ELEVADAS DO ESTÁDIO OLÍMPICO DO PARÁ - (EOP) - JORNALISTA EDGAR PROENÇA/MANGUEIRÃO DESPACHO:

Considerando os autos do processo 2016/87623 do CONVITE 03/2016, HOMOLOGO o resultado final da presente licitação, por encontrar-se em consonância com a legislação vigente. Publique e encaminhe-se para os demais setores envolvidos nos demais procedimentos relativos à contratação do licitante. Tipo Menor Preço Global, Regime de execução: Indireta. Licitante vencedora: CONSTRUTORA VOLPI PARÁ LTDA - EPP
Valor fechado: R\$143.651,07.
Belém, 20 de maio de 2016.
Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo
Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 964650

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 104/2016-SEEL, DE 19 DE MAIO DE 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006 e considerando o art. 127, inciso III e art. 145, da lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e considerando o processo nº 2016/193089;

RESOLVE:
CONCEDER 2 e 1/2 (duas e meia) diárias aos servidores MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, matrícula 2780 e GILMAR AMARAL CHAVES, matrícula 5295696 para execução de primeira medição do objeto do Contrato de Repasse nº779273/2012, firmado entre a SEEL e a União Federal, através do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, no município de Rondón do Pará/PA, no período de 23 a 25/05/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 19 DE MAIO DE 2016.
RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO NICODEMOS LOBO
Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 964500

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer resolve tornar sem efeito a publicação nº 853758, edição nº 32930 do Diário Oficial do Estado do Pará, publicada em 17.07.2015, que versa sobre a prorrogação do Contrato nº 025/2014.
Ordenadora de Despesa: Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo

Protocolo 964518

DEFENSORIA PÚBLICA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 683/16 DP-G BELÉM, 05/05/2016.
Nome: ANNE MICHELLE CORREA DE SOUZA, matrícula nº 57213648,
Assunto: Licença Prêmio,

P. Aquisitivo	Dias	Período de Gozo
2009/2012	120	23/05/2016 a
2012/2015	(cento e vinte)	19/09/2016

Protocolo 964713

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 709/16 DP-G BELÉM, 18/05/2016.
Nome: FRANCISCO JOSE PINHO VIEIRA, matrícula nº. 57233810,
Assunto: Prorrogação de Licença Saúde,
Período: 27/04/16 a 11/05/16,

Protocolo 964701

PORTARIA Nº 710/16 DP-G BELÉM, 18/05/2016.
Nome: LUANA ROCHELLY MIRANDA LIMA PEREIRA, matrícula nº 55588706,
Assunto: Licença Prêmio,
P. Aquisitivo: 2010/2013,
P. Gozo: 30/05/2016 a 28/06/2016.

Protocolo 964704

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO:

PORTARIA Nº Publicada no DOE 33.132 de 20/05/16, que revogou a designação da Servidora Pública: FABIOLA LINS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 57211753, para atuar na Secretaria do Núcleo Cível e Residual da Capital, até ulterior deliberação.

Protocolo 964836

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 4º TA ao Contrato nº 019/2014/TJ/PA. Partes: TJ/PA e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP// CNPJ nº 51.962.678/0001-96// Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 004/2014/TJ/PA, artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações//Objeto: para organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará // Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 meses// Vigência do aditivo: 28/05/2016 a 27/11/2016//Foro: Belém-PA// Data da Assinatura: 20/05/2016//Responsável pela assinatura do contrato: Anibal Corrêa Pinheiro-Secretário de Administração TJ/PA//Ordenador

Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento // Aditivos anteriores: 1º TA em 26/02/2015, prorrogação do prazo de vigência // 2º TA prorrogação do prazo de vigência, 26/02/2015//3º TA em 21/11/2015, prorrogação do prazo de vigência.

Protocolo 964619

AVISO DE LICITAÇÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/TJPA/2016**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cartuchos de toner e unidades de imagem para impressoras LEXMARK MX711hhe, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital.
SESSÃO PÚBLICA: 06/06/2016, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. UASG do TJ/PA: 925942.
Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3257, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.
Belém, 20 de maio de 2016.
Setor de Licitações do TJPA.

Protocolo 964412

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/TJPA/2016**

Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 023/TJPA/2016 (Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS para atendimento das necessidades do TJPA, homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 20 de maio de 2016. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo 964455

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 019/2016-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Monte Alegre - CNPJ/MF nº. 04.838.496/0001-28// Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. // Vigência: 3 anos, início em 20/05/2016 e término em 20/05/2019// Data da assinatura: 20/05/2016// Responsável pela assinatura: Constantino Augusto Guerreiro - Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo 964772

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 020/2016/TJPA - Pregão 003/2016/TJPA// Objeto: o registro de preços para eventual aquisição de POLTRONAS/CADEIRAS/LONGARINAS para atendimento das necessidades do TJPA, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.// Empresa EUROLINE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.622.580/0001-09, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Angelina Michelin, 285, sala 05, bairro Cristo Redentor, CEP-95084-430// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1419.8297, 02.061.1419.8349 e 02.061.1419.8350, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 20/05/2016// Responsável pela assinatura: Anibal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme.

Protocolo 964490

Extrato de Termo de Aplicação de Penalidade - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à Empresa TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.345.583/0001-42, com endereço na Rodovia BR 116, nº 12.500., bairro Parolin, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep.: 81.690-200, fone: (41) 2169-7796/7788, e-mail: mauroca@telctex.com.br, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 038/2015 c/c o artigo 8, inciso I da Lei nº 8.666/93, em virtude da execução irregular das obrigações assumidas pela Contratada, nos termos do PA-MEM-2016/02147// Belém, 13 de maio de 2016.// CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO - Desembargador Presidente TJ/PA

Protocolo 964600



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.tjpa.jus.br. Data: Segunda-feira, 23 de Maio de 2016 às 00:00